

#VEST



FACELI

EDITAL Nº 024 de 25 de Fevereiro de 2026**DIVULGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR FACELI PARA AS VAGAS REMANESCENTES DO CURSO DE PEDAGOGIA, COM INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2026.**

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Faceli e pelo Decreto nº. 083/2025 de 06 de janeiro, divulga, pelo presente Edital, o **resultado final** do Processo Seletivo Vestibular Faceli para as vagas remanescentes do curso de pedagogia para ingresso no **ano de 2026 para o 1º semestre no período matutino**.

1. DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO RESULTADO FINAL

O resultado final com a lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro do número de vagas, está disposto abaixo, distribuído por curso e opção de cota, quando for o caso, em ordem decrescente de classificação, em conformidade com as notas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), inseridas pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

CURSO DE PEDAGOGIA - Início 1º Semestre de 2026 - Matutino

Class. Cotas*	Inscrição	Nome	Cota	Média	Resultado
1	2026012007	GABRIELLA BEZERRA ALMEIDA	AC	681,90	Classificado
2	2026012002	JULLYA AIRES ZAVA	AC	622,30	Classificado
3	2026012010	MATHEUS SIMPLÍCIO DOS SANTOS	AC	552,00	Classificado
4	2026012009	JOSIANA TAGARRO DA SILVA	AC	541,90	Classificado
5	2026022006	LAIZA PEREIRA DE SOUZA	AC	539,80	Classificado
6	2026012006	MARIANA DE SOUZA SANTOS	AC	532,30	Classificado
7	2026012011	GABRIELA SINZA MARTINS	AC	513,70	Classificado
8	2026022004	SORAYA PEREIRA DA SILVA	AC	511,40	Classificado
9	2026022005	OTAVIO S OLIVEIRA	AC	502,20	Classificado
10	2026022002	EDIMÁRIA SANTOS DE OLIVEIRA	AC	496,80	Classificado
11	2026022008	MARIA EDUARDA GERALDINO BRINCO	AC	489,30	Classificado
12	2026012005	KEVILLIN LOREDO MESSA	AC	485,70	Classificado
13	2026022003	YASMIN ANDRADE DE OLIVEIRA	AC	483,80	Classificado
14	2026022007	LARA CARLA SILVA RIBEIRO	AC	482,60	Classificado
15	2026012003	DANIELLA BORGES DOS SANTOS	AC	474,90	Classificado
16	2026012001	MARIA EDUARDA OLIVEIRA BATISTA	AC	462,30	Classificado
17	2026022009	MARIA EDUARDA SANTOS GAMA	C1	418,6	Classificado
18	2026012004	EMILY KIEFER DA SILVA	AC	347,70	Classificado

*A colocação de cada candidato corresponde aos grupos de cotas, conforme estabelecido no edital 78/2025, item 5.1.1 e 5.2.



2. DOS CANDIDATOS SUPLENTES NO RESULTADO FINAL

Não houve candidatos classificados na condição de suplentes no presente resultado final.

3. DOS CANDIDATOS ELIMINADOS NO RESULTADO FINAL

Os(as) candidatos(as) que não atenderam aos requisitos e por consequência foram eliminados(as) do processo seletivo, encontram-se listados abaixo:

PEDAGOGIA - ELIMINADOS		
Inscrição	Nome	Motivo
2026012008	ARIELE DA SILVA PASSOS DE SOUZA	Eliminada com base no item 6.4 - X. Anexar Boletim do Enem que não apresente o nome e o CPF do candidato.

4. DOS CANDIDATOS AGUARDANDO RECLASSIFICAÇÃO

Não há candidatos aguardando a reclassificação, considerando que não houve formação de lista de Suplência.

5. DOS RECURSOS

5.1. A lista dos candidatos solicitantes de recurso está disposta abaixo, de acordo com os requisitos do edital 78/2025, a partir do parecer da comissão estabelecida pela Portaria nº 228, de 06/10/2025.

Recurso		
Inscrição	Nome	Parecer
2026022009	MARIA EDUARDA SANTOS GAMA	Deferido

6. DA MATRÍCULA E COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

6.1 Os(as) candidatos(as) constantes da lista de classificados dentro das vagas ofertadas deverão requerer a matrícula no período de **25/02/2026 a 27/02/2026**, na Secretaria Acadêmica da Faceli, na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 177, Bairro Novo Horizonte, das 08h às 18h, de segunda a sexta-feira.

6.2 Para realização da matrícula, o(a) candidato(a) deverá solicitar agendamento para atendimento presencial, solicitando o contato com a Secretaria Acadêmica da Faceli, por meio do agendamento eletrônico ([clikando aqui](#)).

6.3 Não será realizado atendimento fora do horário agendado, em caso de dúvida, os candidatos poderão entrar em contato com a Secretaria Acadêmica pelo telefone (27) 3373-7900.

6.4 O(a) candidato(a) classificado(a) será atendido individualmente ou acompanhado de pai ou responsável, no caso de menor de idade.

6.5 Os(as) candidatos(as) serão matriculados(as) pela ordem de classificação, até ser preenchido o número de vagas previstas neste Edital.



6.6 Os documentos necessários para a matrícula são:

- I. Boletim de notas do Enem, emitido pelo Inep, igual ao anexado pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, **a ser acessado obrigatoriamente na Secretaria Acadêmica da Faceli, no site <https://enem.inep.gov.br/participante/#!/>**;
- II. Ficha de matrícula a ser emitida pela Secretaria Acadêmica da Faceli e assinada pelo(a) candidato(a) no ato da matrícula.
- III. **Certificado de Conclusão do Ensino Médio acompanhado do Histórico Escolar ou Histórico Escolar que declare que o aluno concluiu o Ensino Médio** por meio de curso regular ou na modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou certificação obtida por meio da realização do Enem ou Encceja.
- IV. Documento de Identidade válido, sendo aceito um dentre os seguintes:
 - a) Carteira de Identidade;
 - b) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - d) Carteira Nacional de Habilitação;
 - e) Carteira expedida por órgão fiscalizador de exercício profissional;
 - f) Carteira Funcional expedida por órgão público que, por lei federal, valha como identidade;
 - g) Passaporte;
 - h) Registro Nacional de Estrangeiro;
 - i) Documento de Identificação do Exército, Marinha ou Aeronáutica.
- V. Certidão Civil de Nascimento ou Casamento;
- VI. Título de Eleitor para maiores de 18 anos de idade;
- VII. Certidão de quitação eleitoral a ser acessada via internet no endereço <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- VIII. Cadastro de Pessoa Física – CPF original ou acessado via internet no endereço <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>;
- IX. Certidão de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, no ano em que fizer 18 (dezoito) anos;
- X. Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos;
- XI. 01 (uma) foto 3x4 de frente, recente e colorida;
- XII. Certidão de registro do consulado para estrangeiros;
- XIII. Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado;
- XIV. Comprovante de residência em nome do(a) candidato(a) ou de familiar com quem o(a) candidato(a) resida;

Parágrafo Único – **Para efetivação da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos originais, que serão digitalizados no ato e devolvidos.**



6.7 Além dos documentos listados no item 8.3, os(as) candidatos(as) **cotistas** deverão apresentar documentos conforme abaixo:

a) Candidatos(as) das **cotas do Grupo C1 (50%)**:

I - Histórico ou Declaração que comprove o Ensino Médio cursado integralmente em Escola Pública ou Particular mediante benefício de bolsa integral

II - Histórico ou Declaração que comprove o Ensino Fundamental cursado integralmente em Escola Pública ou Particular mediante benefício de bolsa integral;

III - Comprovação de inscrição no Cadastro Único contendo o NIS do(a) candidato(a).

b) Candidatos(as) das **cotas do Grupo C2 (30%)**:

I - Histórico ou Declaração que comprove o Ensino Médio cursado integralmente em Escola Pública ou Particular mediante benefício de bolsa integral;

II - Histórico ou Declaração que comprove pelo menos 1 (um) ano cursado no Ensino Fundamental em Escola Pública ou Particular mediante benefício de bolsa integral;

III - Comprovação de inscrição no Cadastro Único contendo o NIS do(a) candidato(a).

c) Candidatos(as) das **cotas do Grupo C3 (20%)**:

I - Histórico ou Declaração que comprove o Ensino Médio cursado integralmente em Escola Pública ou Particular mediante benefício de bolsa integral;

II - Comprovação de inscrição no Cadastro Único contendo o NIS do(a) candidato(a).

6.8 Para a comprovação da renda familiar, será unicamente aceita a comprovação de inscrição no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico**, de que trata o Decreto nº 6.135/2007, indicando a renda declarada pelo candidato compatível com os incisos do artigo 5.1.1. O(a) candidato(a) deverá apresentar o Comprovante do Número de Identificação Social – NIS, que deverá ser solicitado ao Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo da sua residência ou ao órgão gestor municipal do Programa Bolsa-Família.

6.8.1 Se impresso, o comprovante deverá ser datado, carimbado e assinado pelo responsável do órgão competente.

6.8.2 O(a) candidato(a) já cadastrado(a) no Cadastro Único para Programas Sociais poderá emitir o comprovante através do endereço https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/index.php, acessando-o na Secretaria Acadêmica da Faceli durante o processo de matrícula.

6.8.3 Só será aceito o comprovante de CadÚnico contendo o NIS específico do(a) candidato(a) e não apenas do responsável familiar, a menos que este seja o(a) próprio(a) candidato(a).

6.8.4 Só será aceito o comprovante de CadÚnico dentro do prazo de validade. O Decreto nº 6.135/2007 estabelece que “as informações constantes do CadÚnico terão validade de dois anos, contados a partir da data da última atualização, sendo necessária, após este período, a sua atualização ou revalidação”.



6.8.5 O(a)s candidato(a)s que omitirem ou fraudarem informações e comprovações acerca das suas condições pessoais e familiares para obtenção do NIS, serão excluídos das vagas, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei. A veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) poderá ser apurada mediante visita *in loco*, realizada por servidor(es) da Secretaria Municipal de Assistência Social, **à qual o candidato(a) está sujeito, sob pena de eliminação do processo seletivo, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei.**

6.9 Não serão aceitos documentos incompletos, vencidos ou rasurados.

6.10 Considerações gerais sobre a efetivação da matrícula:

- I. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) deverá ser feita: (i) pelo(a) candidato(a) quando maior de idade; (ii) pelo(a) candidato(a) acompanhado(a) pelos pais ou responsável (quando menor), ou (iii) por terceiros, mediante procuração pública ou particular (com firma reconhecida), acompanhada de toda a documentação do(a) candidato(a) e da cópia de documento de identidade do(a) procurador(a).
- II. Todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) dentro do número de vagas estabelecido para os cursos deverão requerer a matrícula, obrigatoriamente, na data e forma determinada pelo Edital, sob pena de ser considerado(a) desistente, hipótese em que será convocado(a) o(a) suplente imediato(a), para ocupação da vaga.
- III. É de responsabilidade do candidato estar cadastrado e apresentar o comprovante do CadÚnico no ato da matrícula.
- IV. O(a) candidato(a) aprovado(a) que tiver sua matrícula indeferida, por falta da documentação exigida ou que deixar de comparecer ao local no período fixado neste Edital, será eliminado(a) do processo seletivo.

6.11 Caso haja desistência, impedimento ou a não realização da matrícula por parte de candidato(a) classificado(a) dentro do número de vagas, convocar-se-ão candidatos(as) suplentes na forma e pelos critérios previstos neste Edital.

6.12 O(a) aluno(a) matriculado(a) não poderá realizar o trancamento da matrícula no primeiro período do curso, sendo considerado abandono de curso, se o estudante reprovar em todas as disciplinas nas quais estiver matriculado no primeiro período.

7. DA CHAMADA DE SUPLENTES

7.1 A chamada dos suplentes será realizada para preenchimento das vagas remanescentes, caso ocorram, utilizando os mesmos critérios de classificação adotados no processo seletivo, e será publicada em Edital próprio, no site da Faceli.

7.1.1 É obrigação do(a) candidato(a) acompanhar a publicação desses editais, não cabendo à Faculdade nenhuma responsabilidade pela não observância dos prazos previstos.



- 7.2 Serão convocados tantos suplentes quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes.
- 7.3 A chamada de suplentes seguirá rigorosamente a ordem de classificação dos(as) candidatos(as).
- 7.3.1 O preenchimento das vagas remanescentes destinadas à ampla concorrência precederá o preenchimento das vagas destinadas às cotas e será realizado de acordo com a lista de classificação geral, da qual constarão todos os(as) candidatos(as), inclusive os(as) cotistas.
- 7.3.2 Uma vez preenchidas todas as vagas remanescentes destinadas à ampla concorrência (AC), realizar-se-á então a chamada simultânea de suplentes para os três grupos de cotas (Grupo C1, Grupo C2, Grupo C3), conforme descrição constante da tabela do item 5.9 deste Edital), de acordo com a ordem de classificação dos(as) candidatos(as) inscritos(as) para essas vagas.
- 7.3.3 Em caso de não haver mais nenhum candidato(a) suplente para algum dos grupos de cotas, a referida vaga migrará para outros grupos, conforme previsto no item 5.2 deste Edital.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1 O(a) candidato(a) será eliminado(a) do Processo Seletivo, a qualquer momento, em casos de fraude e/ou falsidade das informações declaradas, além de estar sujeito(a) a outras penalidades legais.
- 8.2 **Não será permitida a troca de opção de curso, turno e/ou cota**, devendo prevalecer a originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Vest Faceli 2026/1.
- 8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Vest Faceli 2026/1.

Linhares-ES, 25 de fevereiro de 2026.

(original assinado)
ALEXANDRE JACOB
Diretor Acadêmico
Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli
Matrícula 1407 – Decreto nº 083/2025

